



LEI Nº 879, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 501.305,97 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana <b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário <b>Projeto:</b> 1.141 Pavimentação Asfáltica no Bairro Sol Nascente, Trechos das Rua Manaus, Rua N, Rua O e Rua P <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2018      R\$ 501.305,97  <b>Valor Total:</b> R\$ 501.305,97 (quinhentos e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos)  <b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias as seguintes ações, para o exercício financeiro vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana <b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário <b>Projeto:</b> 1.141 Pavimentação Asfáltica no Bairro Sol Nascente, Trechos das Rua Manaus, Rua N, Rua O e Rua P <b>Produto:</b> Unidade.
<b>Exercício:</b> 2018      R\$ 501.305,97
<b>Valor Total:</b> R\$ 501.305,97 (quinhentos e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos)
<b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017, no valor de 501.305,97 (quinhentos e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos), para o exercício financeiro de 2018, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO 1.141 Pavimentação Asfáltica no Bairro Sol Nascente, Trecho da Rua Manaus, Rua N, Rua O e Rua P	
ELEMENTOS:	
4.5.90.51.00.00.00.01.0000	R\$ 8.205,97
4.5.90.51.00.00.00.01.0024	R\$ 493.100,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 501.305,97</b>

**Art. 4º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do convênio número: 856874/2017, na ordem de R\$ 501.305,97 (quinhentos e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio